

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL Nº 320

LEI Nº 762

PROCESSO Nº 168-N

JORNA

Número 320

Lei nº 762  
de 20 de setembro.  
de 1963.

Declara de utilidade pú-  
blica as áreas para o pro-  
longamento das ruas Do-  
mingos Rodrigues Alves e  
Comandante Salgado até à  
Av. Padroeira do Brasil.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá,  
Faço saber que a Câmara Municipal decre-  
ta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.o — Ficam declaradas de utilidade  
pública, para o fim de serem expropriadas ami-  
gavel ou judicialmente as áreas de terreno, com  
ou sem edificação, indispensável ao prolonga-  
mento das Ruas Domingos Rodrigues Alves e  
Comandante Salgado até à Avenida Padroeira  
do Brasil.

§ 1.o — A rua Domingos Rodrigues Alves  
será prolongada em linha reta até atingir a rua  
Comandante Salgado.

§ 2.o — A rua Comandante Salgado será  
prolongada em linha paralela à cerca de domí-  
nio da Estrada de Ferro Central do Brasil até  
atingir a Avenida Padroeira do Brasil.

Artigo 2.o — Caso convenha ao Município,  
poderá ser permitida pelas ocupadas com o  
prolongamento da rua Domingos Rodrigues Al-  
ves a área de trecho da rua Comandante Salga-  
do que fica na frente dos imóveis que sofreram  
o desmembramento.

Artigo 3.o — O Executivo providenciará as  
medidas necessárias à efetivação do prolonga-  
mento das citadas ruas, ficando, desde já, au-  
torizado a transferir para a classe de bens de do-  
mínio privado do Município o trecho da rua Co-  
mandante Salgado objetivo do artigo anterior,  
providenciando inclusive a abertura do suficien-  
te crédito.

Artigo 4.o — Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Guaratinguetá, 20 de setembro de 1.963.

*Joaquim Julio Germano Sigaud*

Prefeito

Publicado nesta P. na data supra.